



**LEI N° 016/05, DE 16 DE MAIO DE 2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem de sua propriedade e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, um automóvel VW PARATI PLUS 16 V, a gasolina, cor branca, categoria Oficial, ano e modelo 2001, placa KEI 016, chassi n°9BWDA05X81T130053.

Art. 2º - Para proceder á avaliação do bem descrito nesta Lei, deverá ser nomeada uma Comissão Especial composta de 03 (três) membros, que tenham conhecimento sobre os respectivos valores de mercado de veículos da mesma categoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2005.

  
**EDJANE ALVES DE ALMEIDA REZENDE**  
*Prefeita Municipal*

Certifico que foi publicado no placar desta prefeitura no período de

16, 05, 05  
23, 05, 05

**ALAN CARDEK P. DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“COM TRABALHO E FÉ EM DEUS, TEREMOS UMA CIDADE MELHOR”**